

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 334, DE 5 DE MAIO DE 1 960

Autoriza a Prefeitura a conceder
um auxílio e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Escola Técnica de Comércio de Taquaritinga.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de maio de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1960.

.....
SECRETÁRIO